



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Hora 19.10
* Audiência

PROC. N.º 157/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 10 dias do mês de FEVEREIRO do ano

de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de MONTENEGRO, autua a

presente reclamação apresentada por

BARCELLOS & CIA. LTDA (RQTE) contra

ALZEMIRO DE MORAES (RQDO)


Chefe da Secretaria SUBST^Q

MAURÍCIO FRTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 C.L.T.

*Ter. 2
aut*

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta de Consiliação e Julgamento.

Recebido na Secretaria
em 10.02.69
Protocolo 157/69

BARCELLOS E CIA LTDA, estabelecida nesta cida
de, vem por seu representante abaixo assinado, respeitosamente,
dizer a Vv. Excia. que esta rescindindo contrato de trabalho
que mantinha com seu empregado ALZEMIRO DE MORAES, admitido
em 10-04-67, que ficou rescindido o contrato de trabalho de ae
côrdo e transação madiente a entrega do recibo de conta vincula
da do Banco Industrial e Comercial do Sul S/A,, correspondente
ao tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a Vv. Excia, se digne
homologar a resisão contratual mencionada.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Montenegro, 10 de Fevereiro de 1969

Rodoligo de Oliveira.

De Acordo

Alzemiro de Moraes.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 11 de 02 de 1969 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de fevereiro de 1969

[Signature]
MADRÍCIO PONYES
Chefe da Secretaria Substituta

RECEBI:

*Conselheiro Pedroso
Alhemirio de Moraes*

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Pedroso Alhemirio de Moraes
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 11 / 02 / 1969

[Signature]
CHIEF DE SECRETARIA
MADRÍCIO PONYES
Chefe da Secretaria Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fl. 3
1966

PROCESSO N.º 157/69

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILD FONSECA, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e Presidente pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: as partes: BARCELLOS & CIA. LTDA, requerente e ALZEMIRO DE MORAES, requerido, para homologação da rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477, da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais do serviço do requerido, vinha rescindir o contrato de trabalho com o mesmo e, já lhe tendo pago todos os seus direitos vinha entregar-lhe as guias do FGTS e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente, recebeu as guias, e, declarando ter recebido sempre todos os direitos, dava a sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título for. A Junta homologou. Sem custas e, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto

*Fl. 8
wfb*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concluídos.
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11 / 2 / 69

meb

MARCELO FORTES
Substituto Procurador Geral do Trabalho - Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

meb
MARCELO FORTES
Substituto Procurador Geral do Trabalho - Substituto